



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objetivo;** O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de preços para aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários em atendimento a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São João do Soter - MA.

**2. Da justificativa;** as urnas fúnebres serão utilizadas no atendimento às famílias em vulnerabilidade do município de São João do Soter – MA, cadastradas na secretaria municipal de Desenvolvimento Social, durante a vigência da ata.

**3. Das especificações e quantidades;** os produtos serão entregues conforme especificações a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO: s/ visor, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões; largura de 58 a 80cm, comprimento de 1,60m a 1,90cm; padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento.	80
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões; largura de 25 a 50cm, comprimento de 0,40 a 1,50 m; padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento.	10

### 4. Condições e prazos de entrega;

- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) horas, no local determinado pela Secretaria detetora do registro, após o recebimento da ordem de fornecimento;
- As ordens de fornecimento serão emitidas de acordo com as necessidades desta secretaria;
- Os produtos desta contratação deverão ser entregues conforme as especificações na tabela acima, obedecendo todos os requisitos de qualidade;

### 5. Das Amostras;

- Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
  - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes a esse Termo de Referência.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6. Do pagamento;**

- a. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
- b. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA se encontrar adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- c. O pagamento será realizado, após a apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos:
  - a. Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
  - b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor fornecimento;
- d. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7. Da vigência do contrato e ata;** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A vigência da ata é de 12 meses a contar de sua publicação.

**8. Das obrigações da detentora;**

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao órgão gerenciador e/ou participantes no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU PARTICIPANTES ou a terceiros, tendo como agente a DETENTORA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- d. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados;
- e. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou este registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

- f. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do órgão gerenciador e/ou participantes;
- g. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo de referência, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- h. Suportar, caso as quantidades estimadas pelo órgão gerenciador e/ou participantes forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

**9. Das atribuições do órgão gerenciador e/E/OU PARTICIPANTES;**

- a. Promover o recebimento do objeto deste registro nos prazos fixados para tal;
- b. Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos parceladamente e as quantidades, entregando-a a empresa Detentora.
- c. Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados;

**10. Das penalidades;** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a DETENTORA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

**11. Do Foro;** Fica eleito o foro da Comarca de São João do Soter, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

***EDJANE BRAGA DE SOUSA***

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social